



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “USO E EFICIÊNCIA DA ÁGUA EM MEIOS RURAIS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 04/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003887/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “USO E EFICIÊNCIA DA ÁGUA EM MEIOS RURAIS”, a ser desenvolvido sob a coordenação do Professor ABELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, com a participação da seguinte equipe: SUZANA M. G. L. MONTENEGRO - UFRPE, ANTÔNIO CELSO ANTONINO - UFPE, WILLIAM SEVERI - UFRPE, VICENTE DE PAULA SILVA - UFRPE, JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS - UFRPE, RICARDO BEZERRA - UFRPE e MARCOS KLEBER DIAS DE BARROS - UFRPE, o qual tem os objetivos a seguir: a) Controle e manejo de salinização secundária de origem hidrológica; b) Análise e determinação da eficiência e uniformidade de distribuição e de aplicação da água nos perímetros de irrigação, selecionados; c) Recuperação de áreas degradadas; d) Avaliação de impactos ambientais nas áreas irrigadas; e) Disponibilizar água de qualidade satisfatória para consumo humano, fazendo uso de dessalinizadores; f) Disponibilizar água de qualidade satisfatória para dessedentação animal, através de misturas hídricas; g) Disponibilizar água em qualidade e quantidade para aproveitamento hidro-agrícola; h) Disponibilizar água em quantidade e qualidade satisfatória para o desenvolvimento da piscicultura de águas interiores, conforme consta do Processo Nº 23082.003887/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de janeiro de 2000.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =